Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.586, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
03	SECRETARIA DA EDUCACAO	
12.361.0046.2016	MANUTENCAO DA SECRET. DE EDUCACAO	
20	MDE	
513 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$2.000,00
04	RECURSOS VINC. - FUNDEB- INFANTIL	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
31	RECURSOS DO FUNDEB	
5011 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
551 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
04	RECURSOS VINC. - FUNDEB- INFANTIL	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
31	RECURSOS DO FUNDEB	

5010 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 28 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.